



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

**LEI Nº302/2009**

**SÚMULA:** AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**A CAMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CARLOS BANDIERA DE MATTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal de Ariranha do Ivaí, autorizado a firmar convênio, com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural do Paraná (EMATER-PR), CNPJ: 78.133.824/0001-27, objetivando a continuidade dos serviços de assistência técnica e extensão rural, aos proprietários rurais do Município de Ariranha do Ivaí.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A liberação dos recursos e prestação de contas, obedecerão rigorosamente às normas estabelecidas na resolução nº. 03/2006, do TCE (Tribunal de Contas do Estado).

**ARTIGO 2º** – A importância e o cronograma de repasse para a execução do objeto ajustados pelas entidades partícipes, mediante termo de aditamento precedido de ofício ou outro instrumento apto, á consigna-la na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.



Carlos Bandiera de Mattos  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO</b>	
Jornal:	<i>Sulrena do Norte</i>
Edição:	
Página:	<i>07</i>
Data:	<i>26 / 06 / 2009</i>